



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2458/XI (1 .ª)

Expeça-se
Publique-se
21 /04/ 10
Q Secretário da Mesa
<i>R. Cesarino</i>

Assunto: CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA CANDIDATURA À RYDER CUP

Destinatário: Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O sector turístico português, e o segmento do golfe em particular, foram surpreendidos pelo anúncio da candidatura portuguesa seleccionada para concorrer à organização da edição de 2018 da competição denominada "Ryder Cup".

De facto, as reacções de diversas entidades vindas a público foram, no mínimo, de total surpresa por tal escolha ter recaído sobre um projecto de construção de um campo de golfe na Herdade da Comporta (Comporta Dunes) que, no seu entender, ainda não passou do papel, no Pólo Turístico do Litoral Alentejano, e cujas condições infra-estruturais de acolhimento turístico-desportivo, a fazer fé nas reacções críticas, só se vislumbram ainda no domínio do virtual, pesem embora as potencialidades que se lhe reconhecem, e que se deseja possam vir a merecer o natural desenvolvimento.

O Turismo do Algarve, muito incisivamente, protestou publicamente por tal escolha e, com ele, inúmeras entidades da região algarvia, que jamais esperaram que uma região que dispõe de metade dos campos de golfe do país, que já foi galardoada com os prémios de melhor destino de golfe da Europa e do Mundo em múltiplas ocasiões, e já deu provas de capacidade para organizar torneios de golfe de nível mundial, ficasse arredada de tão importante oportunidade de potenciar ainda mais o seu já enorme prestígio externo.

Porque foram levantadas dúvidas sobre a transparência e a lisura do processo de selecção da candidatura, sobre a igualdade de condições e de prazos de candidatura, bem como sobre a existência de eventuais conflitos de interesses, importa esclarecer a opinião pública, com o máximo rigor, sobre todos os passos deste processo, e sobre os critérios nos quais se sustentou a decisão de atribuir a candidatura portuguesa à organização da Ryder Cup 2018 ao Comporta Dunes.

A dignidade dos responsáveis do Turismo de Portugal e da Federação Portuguesa de Golfe, arrastados para esta decisão, não pode ser minimamente beliscada por suspeitas que fiquem a pairar no ar, sem um cabal esclarecimento, pois quem não deve, não teme.

M

Assim, ao abrigo do arsenal de disposições constitucionais, legais e regimentais, requero a V. Exa. se digne obter do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, que tutela o Turismo de Portugal I.P. resposta às seguintes perguntas:

- 1- Quais as premissas nas quais se desenrolou o processo de selecção da candidatura portuguesa à organização da Ryder Cup 2018, incluindo o regulamento e os prazos do concurso, e quais os candidatos que se apresentaram?
- 2- Quais os critérios nos quais se sustentou a decisão da comissão executiva da candidatura de atribuir ao futuro empreendimento Comporta Dunes, na Herdade da Comporta tal responsabilidade?
- 3- Em caso de ser a candidatura vencedora à organização deste evento, quais os montantes de dinheiros públicos em que o Estado português ficará responsabilizado, em termos de investimentos infra-estruturais, e apoios financeiros directos e indirectos aos organizadores e ao evento?
- 4- Pensa o Governo investir algum montante adicional na promoção turística da região do Algarve, a título de compensação pela perda de oportunidade que esta decisão lhe acarretou?

Palácio de São Bento, 21 de Abril de 2010.

O Deputado:



José Mendes Bota